

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA ELEITORAL****TRE-BA**

ÓRGÃO:

UNIDADE:

DATA DE REFERÊNCIA:

AGOSTO**2021****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	2	-	2	-	-	2
CJ-03	7	-	7	1	-	8
CJ-02	22	-	22	3	-	25
CJ-01	6	-	6	-	1	7
TOTAL CARGOS	37	-	37	4	1	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	269	-	269	-	-	269
FC-05	9	-	9	-	-	9
FC-04	33	-	33	-	-	33
FC-03	6	-	6	-	-	6
FC-02	1	-	1	-	-	1
FC-01	226	-	226	-	15	241
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	544	-	544	-	15	559
TOTAL	581	-	581	4	16	601

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.